



PROCESSO Nº 2283/13

PROTOCOLO Nº 11.814.972-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 459/14

APROVADO EM 17/07/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Óptica – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB 312/09, de 12/08/09.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2123/13-SUED/SEED, de 07/10/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco, em 12/03/13, de interesse do Centro de Educação Profissional Filadélfia, do município de Pato Branco, mantido pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Óptica – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB 312/09, de 12/08/09.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 3280/11, de 03/08/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015 (fl. 07).

O Curso Técnico em Óptica – Eixo Tecnológico: Ambiente Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 2853/09, de 26/08/09, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012.



PROCESSO N° 2283/13

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 92)

Curso: Técnico em Óptica

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Regime de funcionamento: 05 dias mensais, total de 43 horas por mês, 4ª feira a sábado - 09 horas diárias e domingo 07 horas diárias

Regime de matrícula: modular

Carga horária: 1320 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 28 meses e máximo de cinco anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio ou estar cursando o mesmo, idade mínima de 17 anos

Número de vagas: 100 vagas

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 93)

Auxiliar Técnico em Óptica

Ao concluir os módulos I e II, o aluno poderá exercer a função como auxiliar em laboratórios ópticos, classificando e medindo lentes, segundo suas características: dioptria, diâmetro, espessura, curvatura e índice de refração. Auxilia na identificação das medidas necessárias para a adaptação da lente à armação e, conseqüentemente, ajustes ao rosto do cliente. Executa montagem de lente no aro, seguindo as medidas pré estabelecidas, supervisionado por um técnico em óptica. Auxilia o cliente em relação à oferta de lentes corretivas. Fornece assistência pós venda ao cliente.

Técnico em Óptica

Ao concluir o curso o aluno estará apto a desenhar e confeccionar lentes oftálmicas e de contato por prescrição médica. Identificar, classificar e medir óculos e lente de contato, segundo suas características: Grau, diâmetro, espessura, curvatura e índice de refração. Identificar as medidas necessárias para a adaptação da lente à armação dos óculos e conseqüente ajuste ao rosto. Realizar as adaptações de lente de contato. Executar a montagem das lentes no aro seguindo as medidas pré estabelecidas. Auxiliar o cliente em relação à oferta de lentes disponíveis. Identificar os problemas de montagem, centralização e grau que dificultam a adaptação aos óculos, sugerindo possíveis medidas corretivas. Fornecer assistência pós venda ao cliente.



PROCESSO N° 2283/13

1.3 Matriz Curricular (fl. 113)



De:

e) **Matriz Curricular:**

GRADE CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ÓTICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LDB N° 9.394/96

DECRETO FEDERAL 2.208/97 – PARECER CNE/CBE 16/99

RESOLUÇÃO CNE/CEB 04/99 – DELIBERAÇÃO CEE 02/2000

	Disciplinas	Carga Horária horas
Módulo I	Teoria e Metodologia de Montagem e Superfuração	200
	Noções Básicas de Química	20
	Ótica Geométrica	30
	Noções Básicas de Biologia	20
	Matemática Básica	30
	Relações Interpessoais no Trabalho	30
	Carga Horária do Módulo I	330
Módulo II	Teoria e Metodologia de Montagem e Superfuração	120
	Contatologia	140
	Higiene e Segurança no Trabalho	30
	Ótica Geométrica	40
	Carga Horária do Módulo II	330
Módulo III	Teoria e Metodologia de Montagem e Superfuração	100
	Optometria	90
	Gestão de Negócios	30
	Noções de Psicologia e Técnicas de Vendas	30
	Introdução à Filosofia	30
	Contatologia	50
	Carga Horária do Módulo III	330
Módulo IV	Teoria e Metodologia de Montagem e Superfuração	60
	Contatologia	100
	Noções de Psicologia e Técnicas de Vendas	20
	Legislação Oftálmica	30
	Estágio Supervisionado	120
	Carga Horária do Módulo IV	330

Carga Horária Total dos Módulos

1320

Sandra Marza M. A. Lunelli
Sandra Marza M. A. Lunelli
Ato 09/2003 RG 9266960-2
Diretora



PROCESSO N° 2283/13

1.4 Certificação (fl. 213)

Ao concluir os módulos I e II o aluno receberá o certificado de Auxiliar Técnico em Óptica.

Ao concluir os módulos do curso, apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o diploma de Técnico em Óptica.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém parceria com o Centro Integrado de Artigos Ópticos Ltda.

O termo de parceria está anexado à fl. 117.



PROCESSO N° 2283/13

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 312)

TÉCNICO EM ÓPTICA
TURNO: INTEGRAL
TURMA: 18

AN O	MÓDULO	MATRICULADOS	DESI T.	TRAN F.	REPRO V.	APRO V.	TOTAL
2009	I	47	-	-	-	47	47
2010	II	47	-	-	-	47	47
2010	III	47	-	-	-	47	47
2011	IV	47	-	-	-	47	47

TÉCNICO EM ÓPTICA
TURNO: INTEGRAL
TURMA: 19

AN O	MÓDULO	MATRICULADOS	DESI T.	TRAN F.	REPRO V.	APRO V.	TOTAL
2010	I	14	-	-	-	14	14
2011	II	14	-	-	-	14	14
2011	III	14	-	-	-	14	14
2012	IV	14	-	-	-	14	14

TÉCNICO EM ÓPTICA
TURNO: INTEGRAL
TURMA: 20

AN O	MÓDULO	MATRICULADOS	DESI T.	TRAN F.	REPRO V.	APRO V.	TOTAL
2011	I	17	-	-	-	17	17
2012	II	17	-	-	-	17	17
2012	III	17	-	-	-	17	17
2013	IV	17	-	-	-	17	17

TÉCNICO EM ÓPTICA
TURNO: INTEGRAL
TURMA: 21

AN O	MÓDULO	MATRICULADOS	DESI T.	TRAN F.	REPRO V.	APRO V.	TOTAL
2012	I	23	-	-	-	23	23
2012	II	23	-	-	-	23	23
2013	III	23	-	-	-	23	23
2013	IV	23	-	-	-	23	23

1.7 Coordenação de Curso (fl. 296)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Vitor Eduardo Checchi	-Bacharel em Optometria -Técnico em Óptica	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 239)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 34/13, de 06/03/13 – NRE de Pato Branco, integrada pelos técnicos pedagógicos: Rodrigo Juliano Regert, bacharel em Sistemas de



PROCESSO N° 2283/13

Informação; Victor Alexandre Alves de Matos, bacharel em Administração e como perito José Rogério Carvalho, bacharel em Optometria, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e à alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB 312/09, de 12/08/09.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 374/13–DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB 312/09, de 12/08/09.

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB 312/09, de 12/08/09

Dados Gerais do Curso (fl. 294)

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Carga horária: 1200 horas
Número de vagas: 100/ 03 turmas



PROCESSO N° 2283/13

Matriz Curricular (fl. 295)

Para:

d) Matriz Curricular:

NRE: Pato Branco	Município: Pato Branco
Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Filadélfia	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 92, Bairro Cristo Rei	Telefone: 46-3220-0100
Entidade Mantenedora: Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda	
Curso: Técnico em Óptica	Turno: Integral
Ano de Implantação: 2002	

	Disciplinas	Carga Horária horas
Módulo I Verificação da Acuidade Visual	Teoria e Metodologia de Montagem e Surfaçagem	150
	Noções Básicas de Química	20
	Ótica Geométrica	30
	Noções Básicas de Biologia	20
	Matemática Básica	30
	Relações Interpessoais no Trabalho	30
	Informática	20
	Carga Horária do Módulo I	300

Módulo II Promoção da Saúde Visual	Teoria e Metodologia de Montagem e Surfaçagem	120
	Contatologia	110
	Higiene e Segurança no Trabalho	30
	Ótica Geométrica	40
	Carga Horária do Módulo II	300

Módulo III Proteção e Prevenção da Saúde Visual	Teoria e Metodologia de Montagem e Surfaçagem	80
	Optometria	80
	Gestão de Negócios	25
	Noções de Psicologia e Técnicas de Vendas	20
	Vitrinismo	20
	Contatologia	50
	Metodologia Científica	25
	Carga Horária do Módulo III	300

Módulo IV Recuperação e Reabilitação da Saúde Visual	Teoria e Metodologia de Montagem e Surfaçagem	105
	Contatologia	105
	Noções de Psicologia e Técnicas de Vendas	30
	Legislação Oftálmica	30
	Metodologia Científica	30
	Carga Horária do Módulo IV	300
	Carga Horária Total dos Módulos	1200

PATO BRANCO- PR 
Ato 09/2003 RG 9266960-2 44
Diretora



PROCESSO N° 2283/13

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Óptica – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB 312/09, de 12/08/09.

Com a emissão da Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, denomina-se Ambiente e Saúde.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem qualificação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades escolares, com rampas de acesso para portadores de deficiências, as instalações atendem as especificidades da proposta pedagógica, a biblioteca dispõe de acervo específico para o curso e o laboratório está equipado para a realização das práticas pedagógicas. A referida comissão manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Óptica – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1320 horas, período mínimo de integralização do curso de 28 meses, 100 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional Filadélfia, mantido pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda, no município de Pato Branco, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR;

b) às alterações do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB 312/09, de 12/08/09, conforme descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;



PROCESSO N° 2283/13

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento;

d) atender a alínea “b”, inciso II do artigo 8º da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de julho de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE